



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

FISCAL:	Anderson José da Silva	PORTARIA:	118 / 2020
SUPLENTE:	Marcio Frank Rodrigues	CONTRATO :	Nº 14/2020

CONTRATADO :	CET-SEG Segurança Armada LTDA
OBJETO:	Serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ALTERNATIVAS		SIM	NÃO
1-	O objeto do contrato supracitado caracteriza-se por ser um serviço de natureza continuada?	x	
2-	Existe previsão contratual para prorrogação de vigência?	x	
2.1-	Indicar a cláusula contratual	2 Cláusula Segunda – Vigência, Item 2.1	
3-	Há necessidade de manutenção dos serviços objeto deste contrato para a UFPI?	x	
4-	Os serviços estão sendo prestados de acordo com as disposições contratuais?	x	

APÓS ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS ANTERIORES, INDICAR O DESPACHO ADEQUADO:

(x)	Diante da análise acima efetuada, somos de parecer favorável à prorrogação de vigência do contrato supracitado, por se tratar de serviços de natureza continuada e essenciais ao funcionamento das atividades de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada no Campus Amílcar Ferreira Sobral – CAFS, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.
()	Diante da análise acima efetuada, somos desfavoráveis à prorrogação da vigência do Contrato nº _____, em função dos motivos abaixo elencados:

OBSERVAÇÃO:

Até o presente momento a empresa cumpriu com as obrigações contratuais e trabalhistas.

Em 30/09/2020

Anderson José da Silva
FISCAL DO CONTRATO

CIENTE.

Olárina Soares Roscelino
Gestor do Contrato